

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Normativa SEDS/CG nº 1, de 01 de março de 2023.

Apuração Preliminar com natureza simplesmente investigativa, com o fim de apurar os fatos constantes do SEDS-PRC-2023/00473 (Sem Papel) Portaria Normativa SEDS/CG No.1, de 01 de março de 2023.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28.10.1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06.06.2003, e Lei Complementar 1.361, de 21.10.2021, e as competências conferidas pelo Decreto 49.688, de 17.06.2005, decide:

Artigo 1o - Instaurar apuração preliminar, com natureza simplesmente investigativa, designada a apurar os fatos constantes do SEDS-PRC-2023/00473 (Sistema Sem Papel).

Artigo 2o. - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, conduzir os trabalhos:

I - Maria Cristina Ortiz, R.G. No.7.578.945 - Assessor Técnico III;

II - Maria Lúcia Pereira Azevedo, R.G. No. 16.983.234 - Executivo Público

III - Leila Salete de Paula, R.G. No.10.359.191-6 - Assessor Técnico de Coordenador

Artigo 3o. Os trabalhos de averiguação deverão ser encerrados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial, compreendendo neste prazo a elaboração de relatório conclusivo.

Artigo 4o. Publicada novamente por haver incorreções

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDECA-SP COMUNICADO

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, conforme deliberado em Reunião dia 01/03/2023, TORNA PÚBLICO:

1) Composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação: FAPETEC

Membros do Poder Público: Roberto Aparecido do Santos;

RG: 27.933.787-5

Membros da Sociedade Civil:

Valter Espinola Júnior;

RG: 18.587.422-8

Marcos Antônio Muniz de Sousa;

RG: 24.134.993-X

ATA DA REUNIÃO CONSTITUIÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO-FAPETEC - 01/03/2023

Ao primeiro de março de dois mil e vinte três, às dez horas, reuniu-se, a equipe técnica da FAPETEC Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura, membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA-SP, na Rua Antônio de Godoy, nº 122, 7º andar, Centro, SÃO PAULO-SP. Em formato presencial, a reunião foi presidida pelo Presidente, José Armando Hussid, iniciando com a apresentação dos presentes. Ato contínuo, o Presidente sugeriu que o conselheiro Vitor Plegler, falasse sobre o Condeca e a importância do fundo. Nesse sentido, o presidente seguiu para a pauta principal da reunião: a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação – FAPETEC. Com a indicação da Sociedade Civil Senhor Valter Espinola Júnior; Senhor Marcos Antônio Muniz de Sousa, indicações esses referentes ao Poder Público. O Senhor Roberto Aparecido do Santos, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, ficando pendente a indicação de um segundo membro. Ficou instruída a comissão com a finalidade de monitorar toda a execução do projeto. Ficou definido as responsabilidades entre o Coordenador da Fapetec, Senhor Robson José Candiani Mota, com a responsabilidade técnica e operacional do projeto e a Senhora Luana Paula de Sousa gestora da parceria, a responsabilidade de acompanhar a execução e as entregas dos resultados, tendo também como incumbência a apresentação dos resultados e das demandas quando necessárias a comissão aqui instituída, ficou pactuado também que a entrega da prestação de contas será mensal, sendo que no próximo dia quinze de março de dois mil e vinte três, será entregue o primeiro relatório de execução. A comissão de monitoramento já organizou a agenda de reuniões do primeiro semestre, sendo agendadas para todas as 4ª (quartas), quartas-feiras de cada mês. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Jose Armando Hussid, agradeceu a presença de todos, e eu, Luana Paula de Sousa, redigi a presente Ata, que se encontra a disposição de qualquer pessoa interessada, na sede do Condeca, e será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado São Paulo.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BAURU

Extrato de Contrato

Processo DRADS/Bauru 2023014847-4

Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru.

Contratado: MEGATRANS - EXPRESS TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Contrato de armazenamento e acondicionamento de processos.

Vigência: 01/03/23 a 31/12/23

Data da assinatura: 01/03/23

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CHGAB/SSP nº 03/2023, de 03 de março de 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Recebimento da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para receber bens doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Cel. PM Paulo Maurício Maculevicius Ferreira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a nomeação publicada no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2023, e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 31.138, em seu artigo 2º, inciso VIII, de 09 de janeiro de 1990, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente responsável pelo recebimento de bens doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento de bens:

I. Capitão da Polícia Militar Antônio César Ferrari Marcolino, inscrito no CPF: 268.947.298-83;

II. Cabo da Polícia Militar Lucas Cintra de Faria, inscrito no CPF: 363.470.138-37;

III. Cabo da Polícia Militar Helton Mateus Matos Andrade, inscrito no CPF: 033.788.225-89.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO

Portaria IML-01, de 03/03/2023.

Dispõe sobre a qualificação de cadáveres necropsiados nas Equipes de Perícias Médico-Legais.

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Médico Legal,

* Considerando que a identificação de cadáveres necropsiados nas Equipes de Perícias Médico-Legais é atividade precípua deste Instituto;

* Considerando que, após recebidos pelas Equipes de Perícias Médico-Legais, são obtidas as planilhas dactiloscópicas dos cadáveres a serem necropsiados, as quais são enviadas ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, entidade empenhada na celeridade da identificação on line, através do sistema de Legitimação à Distância (LEAD);

* Considerando-se que ante as finalidades legais e administrativas concernentes à emissão dos Laudos Necroscópicos, faz-se mister que os dados de qualificação neles contidos estejam exatos e devidamente preenchidos;

Determina:

Artigo 1º - Após o envio on line das fichas dactiloscópicas de cadáveres cadastrados como DESCONHECIDOS recebidos pelas Equipes de Perícias Médico-Legais e, caso a resposta do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt apresente identificação positiva (legitimação), o servidor que receber a informação deverá providenciar a inclusão da correta qualificação no referido cadastro (GDL – IML) para que os demais documentos gerados sejam emitidos com os dados corretos.

Artigo 2º - O médico legista responsável pelo exame necroscópico de cadáver com cadastro inicial de DESCONHECIDO, deve verificar a eventual qualificação da vítima pelo Sistema LEAD, antes da emissão do respectivo Laudo Necroscópico e nele incluir a correta qualificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria IML-02, de 03/03/2023.

Dispõe sobre a emissão de Laudos Necroscópicos sem liberação de Relatório de Análises Toxicológicas.

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Médico Legal,

* Considerando o contido no CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 160. Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados. (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994).

Parágrafo único. O laudo pericial será elaborado no prazo máximo de 10 dias, podendo este prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, a requerimento dos peritos. (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994);

* Considerando a obrigatoriedade de solicitação de Exames Toxicológicos, em circunstâncias pré-determinadas, a exemplo, acidentes de trânsito;

* Considerando que a liberação de Relatórios de Análises Toxicológicas pode sofrer atrasos em sua emissão, dependendo da demanda;

* Considerando que a finalidade basilar das atividades periciais médico-legais é auxiliar a justiça, lastreando-se, dentre outros pilares, no princípio da eficiência;

Determina:

Artigo 1º - O médico legista deve emitir o Laudo Necroscópico dentro dos prazos estipulados, mesmo sem o Relatório de Análises Toxicológicas, EXCETO se imprescindível para sua conclusão final.

Artigo 2º - O médico legista, ao confeccionar o Laudo Necroscópico, deve acrescentar no campo "Exames Complementares", que foi "solicitado Exame Toxicológico, cujo resultado, será enviado oportunamente à autoridade requisitante".

Artigo 3º - Excetuem-se à determinação contida no Artigo 2º supra, os casos em que o Laudo Toxicológico for imprescindível para o esclarecimento pericial.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o CURSO DE TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL - Turma 2/2023 (Processo SCC-051/2023) no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 24 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Cívicos de todas as carreiras

2.2) Não tenham participado do curso nos últimos 6 (seis) meses.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h do dia 06/03/2023 às 23h59 do dia 20/03/2023 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço:

http://intra.policia-civil.sp.gov.br/cursos_complementares/, devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa com assinatura e carimbo funcional da autoridade superior, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL TECNOLÓGICA E COLETA DE INFORMAÇÕES EM FONTES ABERTAS conta com carga horária de 16 horas/aula e realizar-se-á nos dias 05/04 e 06/04/2023 das 9h às 16h30 com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso <https://acadepol.policia-civil.sp.gov.br/ava/>, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de dois (2) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia.

4) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela Portaria Acadepol nº 17/2005.

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE APREENSÃO, EXTRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS ARMAZENADOS EM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS - Processo 048/2023 - Turma 2/2023, a ser realizado em ambiente virtual, nos dia 07/03/2023, das 09h00 às 16h30, com transmissão via internet, pela plataforma AVA.

Nome

Identidade

Carreira

Departamento

ALAN MARTINS BITTENCOURT 40374891 Papil Pol DEINTER 4

ALEX DE MORAIS ALVES EVANGELISTA 22949043 Invest Pol DEINTER 4

ANDRE MILITAO DE LIMA 34168958 Invest Pol DECAP

ANDRE PECK DO AMARAL 46008793 Escr Pol DECAP

DANIEL FREDERICO DE SOUZA 20064934 Invest Pol CORREGEDORIA

DIOGO AREVALO KAWAGUTI 33215698 Invest Pol DEINTER 4

EDERSON CAMPELO COSTA 40436785 Escr Pol DEINTER 4

EDMILSON DE ALMEIDA COSTA 36849902 Ag Pol DEINTER 1

EFRAIN PEREIRA GOMES 21844764 Ag Pol DECAP

ELAINE ALVES DOS SANTOS 30840893 Ag Telec Pol DIPOI

ISRAEL ANTONIO RODRIGUES 20420638 Invest Pol DEINTER 7

JANICE LOURENCO 33823581 Invest Pol DEMACRO

JEAN CUNHA MACIEL 66141321 Papil Pol DIPOI

LEONARDO PEREIRA ALVES 41856266 Ag Pol CORREGEDORIA

LINCOLN BATAIOLA 24489938 Invest Pol DEINTER 4

LUIZ LUAN DA SILVA 48896447 Invest Pol DECAP

LUIZ ROBERTO MARQUES 48734775 Invest Pol DECAP

MARCELO BENITES PAVELOSKI 29141786 Invest Pol DEINTER 4

MARCELO DE ANDRADE CABAZ 45858995 Invest Pol CORREGEDORIA

NICOLAS HERMANNI ABBEHAUSEN 41425829 Invest Pol DECAP

ONIVALDO SIMENSATO JUNIOR 47954591 Ag Pol DEINTER 5

OSVALDO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR 23390546 Invest Pol DECAP

PEDRO AUGUSTO DE MELO 41798856 Invest Pol DEINTER 4

PEDRO AUGUSTO ROMERA SOUZA 36802551 Papil Pol DEINTER 4

RENATO BRICHEZI 29448966 Ag Pol DECAP

ROBERTO PEREIRA MARTINS 334654353 Invest Pol DECAP

RODRIGO PIVATO DA ROCHA 45811993 Invest Pol DEINTER 4

RUAN FELIPE GOMES 66309158 Escr Pol DECAP

SAMUEL RODRIGUES FERREIRA 35308574 Ag Telec Pol DEMACRO

WAGNER LUCAS OLIVEIRA 48458533 Invest Pol DECAP

COMUNICADO

O Delegado de Polícia Assistente da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL TECNOLÓGICA E COLETA DE INFORMAÇÕES EM FONTES ABERTAS - Processo 041/2023 - Turma 2/2023, a ser realizado em ambiente virtual, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 40 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Cívicos de todas as carreiras.

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h do dia 06/03/2023 às 23h59 do dia 20/03/2023 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANET da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policia-civil.sp.gov.br/cursos_complementares/, devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL TECNOLÓGICA E COLETA DE INFORMAÇÕES EM FONTES ABERTAS conta com carga horária de 16 horas/aula e realizar-se-á nos dias 05/04 e 06/04/2023 das 9h às 16h30 com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso <https://acadepol.policia-civil.sp.gov.br/ava/>, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de dois (2) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia.

4) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela Portaria Acadepol nº 17/2005.

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Sorocaba – DEINTER 7, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de policiais civis que frequentaram e concluíram, com aproveitamento, o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE O SISTEMA WEB DETECTA – Turma 1/2023 (Proc. 004/SCCI/2023), realizado no dia 01/03/2023, das 09h00 às 16h30, com carga horária total de 8 horas-aula, conforme segue:

Nome	RG nº
ADILSON ALVES RAMOS	18.806.323
ADRIANA DE SOUSA PINTO	14.088.476
ADRIANO BARBOSA	33.703.861
ADRIANO ROMUALDO DE OLIVEIRA	18.368.762
ANDERSON WILLIAN NALESSO BARBOSA	45.962.795
ANDREA RAQUEL GODOY RAMOS	26.205.911
ANTONIO BERNARDINO DA COSTA	23.086.555
BARBARA FERREIRA DALLA COSTA	65.843.715
BRUNA RACCA DE MADUREIRA	33.202.983
BRUNO HENRIQUE TREVISANI	41.417.345
CAMILA RODRIGUES GARDELLI	28.706.378
DIEGO EVANGELISTA VILELA DOS SANTOS	42.484.737
EDILSON MARTINS	22.687.184
FABIO AKIO TUTIBACHI	44.241.953
FERNANDO CAMILO LELES MARICATO	20.425.870
FLAVIO ROBERTO DA SILVA	28.004.871
GIDEÃO DE MELO LIMA	27.724.686
GUILHERME CESAR FALCÃO	26.720.733
GUSTAVO FRANZA COISI	33.687.060
GUSTAVO SILVA ALMEIDA	45.027.980
JACKSON EMILIO BATISTA BARBOSA	40.639.798
JÚNIOR CÉSAR LOPES	29.673.585
LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	32.139.414
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA MEYER	16.383.171
LUIS FERNANDO POMPERMAYER AYRES	26.380.088
MANOEL PERES RODRIGUES JUNIOR	27.857.083
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	21.622.476
NILZA PAULA DE BARROS VAZ	17.536.000
RAONY DE BRITO MATTEOS	33.952.539

A Unidade de Ensino e Pesquisa em Sorocaba informa que não forne